

PRÁTICAS INCLUSIVAS: ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO

 <https://doi.org/10.56238/sevened2025.019-022>

Marli Vizim

Professora Doutora em Educação do Centro Universitário Fundação Santo André.

Email: marlivizim@uol.com.br

ORCID. <https://orcid.org/0000-0001-9420-3869>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8851213942405532>

RESUMO

O artigo apresenta algumas reflexões sobre a Política Pública de Educação cujo princípio de Inclusão, aponta práticas de ensino por vezes mascaradas, as quais obscurecem o processo de inclusão numa perspectiva de inclusão-excludente. Garantir a transversalidade da Educação Especial enquanto uma modalidade de ensino exige mudanças relevantes no enraizamento de uma escola elitista, seletiva e de direito de alguns. O processo de construção de escola inclusiva implica em muitas alterações, não limitadas apenas as concepções de escola, de ensino e de aprendizagem, impõe a criação de uma rede de apoio no qual o trabalho seja compartilhado de forma coletiva na ruptura do paralelismo entre Educação Especial e Comum.

Palavras-chave: Práticas inclusivas. Política pública de educação. Rede de apoio. Educação especial e comum.



1 INTRODUÇÃO

Em se tratando de Políticas Públicas de Inclusão, os programas de governo, principalmente nos países em desenvolvimento, tornam a educação uma prioridade. Propor a inclusão de todas as crianças, independentemente das diferenças ou dificuldades individuais, foi o apelo lançado aos países como o Brasil, signatários de documentos internacionais¹.

Estabelecer uma Educação Inclusiva significa “uma escola que não seleciona crianças em função de suas diferenças individuais, sejam elas orgânicas, sociais ou culturais”. (GLAT, et.al. 2006). As escolas regulares sob a orientação de educação inclusiva devem se constituir em meios capazes de combater as atitudes discriminatórias (UNESCO, Salamanca 1994).

Para compreender a complexidade de transformar as escolas em escolas inclusivas, que contemplem no seu cotidiano diferentes serviços de apoio especializados, capazes de agregar a diversidade de alunos com qualidade de ensino, é preciso considerar que o processo de inclusão é complexo e requer parcerias, práticas de ensino colaborativo entre os professor regente e o especialista, tecnologias assistivas entre outros aspectos. O objetivo desse artigo é refletir sobre a questão das Práticas Inclusivas e a Política Pública de Educação.

Uma sociedade inclusiva precisa ostentar que a singularidade educativa dos indivíduos não pode suportar práticas excludentes. Dessa forma, o uso de outra terminologia - a inclusão - precisa mobilizar a sociedade na implementação de ações na direção de oferecer diferentes tipos de apoio, na mobilização do Paradigma de Suporte, cuja abrangência englobe o social, o econômico, o físico e o instrumental, propostos por ambos os lados, escola e comunidade, em intervenções decisivas e incisivas (ARANHA, 2001).

Não é possível considerar a Educação Inclusiva sem o arcabouço da Educação Especial, incorporado às metodologias, estratégias, recursos, técnicas e procedimentos, porque a inclusão só é de fato uma realidade quando todos os suportes necessários se fizerem presentes no projeto da escola, como forma de atender as necessidades específicas de seus alunos. Autores como Aranha, (2001), Bueno, (2001), Mendes (2001), Glat; Pletsch e Fontes, (2007), Glat & Blanco, (2007) referem-se ao Paradigma de Suporte no qual “ [...] a pessoa com deficiência tem direito à convivência não segregada e ao acesso aos recursos disponíveis aos demais cidadãos [...]” (ARANHA, 2001, p.19).

A escola inclusiva é o desafio posto para todos se constitui num processo verdadeiramente democrático, quando se deixa persuadir pelo princípio da inclusão em práticas educativas inclusivas individuais e coletivas. De acordo com a Carta de Salamanca (1994, p.10) “[...] as escolas comuns, com essa orientação integradora, representam o meio mais eficaz de combater atitudes discriminatórias, de criar comunidades acolhedoras, construir uma sociedade integradora e dar educação para todos [...]”.

¹ Destaco entre outros documentos a Declaração Mundial de Educação Para Todos (1990) e a Carta de Salamanca (1994).

Embora as Políticas Públicas de Educação possam contemplar as questões relativas à Educação Especial, é preciso revisar os discursos e as propostas políticas sob a alegação do princípio da igualdade garantido em lei. (BRASIL, CF, 1988). Quando o atendimento educacional especializado indica a garantia dos alunos da Educação Especial frequentarem “preferencialmente²” as escolas regulares (art. 58, BRASIL, LDB 9394/96), a existência de recursos e serviços especializados não pode prescindir formas disfarçadas de inclusão como forma de naturalizar práticas pedagógicas discriminatórias, que se “[...] legitimam ora pela ausência de recursos especiais que lhes permitam estar e ficar no sistema escolar, ora pela indevida exclusão desse segmento da população do ensino comum [...]” (PRIETO, 2002, p 25).

Deve-se, também, considerar que, neste debate de inclusão/integração as Políticas Públicas de Educação voltadas para as pessoas com necessidades educacionais especiais (NEE)³ têm sido confundidas com “algo moderno,” quando, já na década de 70, havia a proposta de incluir os alunos com deficiência nas escolas regulares. (MAZZOTTA, 1996; BUENO, 1999; JANNUZZI, 2004).

De fato, consolidar o direito à educação de todos no Brasil, com qualidade de ensino, é reconhecer e valorizar as diferenças, sem discriminá-las, também sem categorizar a Educação Especial e a Comum. Mazzotta (2000) alerta para o fato do uso da linguagem vir a causar dificuldades de entendimento, bem como que certas verdades podem ser amplamente divulgadas e assimiladas, sob o risco da dissimulação. A troca de termo - integração para inclusão - não significa em si a transformação necessária na organização do trabalho pedagógico.

Assimilar a complexidade do termo “inclusão” no contexto político, social e econômico exige dimensionar as ações políticas nesta direção. Tomar consciência deste processo apresenta-se como um desafio incomensurável, visto que o poder estabelecido nas sociedades capitalistas não domina apenas os indivíduos; abrangem seus corpos, seus gestos, seus desempenhos cotidianos (FOUCAULT, 2001).

Os avanços conquistados nos documentos legais não podem ser desconsiderados, quando da incorporação da Educação Especial na concepção de Educação Inclusiva. A perversidade apresentada em nome de uma Política Pública de Inclusão, direcionada aos alunos da Educação Especial, esconde o real sentido da Educação Especial como modalidade educacional. Tal fato precisa ser descortinado porque assumir a condição de modalidade de ensino é impor à Política Pública de Educação Especial a condição de ser “inclusiva” em todos os seus desdobramentos, seja no atendimento aos alunos na escola regular, na classe especial, na sala de recursos, na escola especial, ou outras formas de atendimento especializado. É “[...] o conjunto das condições que compõem a sua vida é que vai indicar,

² Segundo Carvalho (1997), o termo “preferencialmente” indica sempre uma escolha, o que denota no caso da Educação Especial, opção pelo atendimento educacional segregado e/ou integrado na escola do ensino regular.

³ O termo necessidades educacionais especiais foi utilizado até 2015, quando da aprovação da Lei Brasileira de Inclusão, nº 13.146 de 6 de julho de 2015 a qual passa a utilizar a denominação alunos com deficiência, altas habilidades/superdotação e transtornos globais do desenvolvimento. Na Lei 10.502 de 30 de setembro de 2020, mantém-se esta mesma denominação já estabelecida anteriormente na Política Nacional de Educação Especial/2008-2018.



de maneira mais apropriada, quais as necessidades que devem ser atendidas em seu processo educacional [...]” (GARCIA, 2004, p.5).

O mascaramento destas formas de inclusão, a naturalidade de práticas discriminatórias, a ocultação das injustiças, depositadas no fracasso dos próprios sujeitos, são alguns dos elementos que, entrelaçados, deturpam as Políticas Públicas de Educação na perspectiva da Inclusão. (VIZIM, 2019).

As mudanças necessárias para concretizar a escola inclusiva vão além da tradução explicitada por Mantoan (2003) quando a autora esclarece que o objetivo da integração “é inserir um aluno, ou um grupo de alunos, que já foi anteriormente excluído”, enquanto que a inclusão implica em “não deixar ninguém no exterior do ensino regular desde o começo da vida escolar”. (MANTOAN, 2003, p.24). Desta maneira, o acesso de todos a escola é um avanço, porém sua permanência e a garantia da apropriação dos processos educativos, é uma realidade distante de muitos, sejam esses alunos da Educação Especial ou não.

Desconsiderar a dimensão político-histórico das mudanças de terminologia, é recair nas mesmas armadilhas do passado, de tal maneira que o princípio de igualdade não preveja o trabalho com os indivíduos da Educação Especial, respeitando suas diferenças e propondo intervenções que deem acesso a eles e a todos os outros, em espaços comuns, numa efetiva construção de práticas inclusivas em uma sociedade democrática.

A falta de acompanhamento, de mudanças na organização do trabalho pedagógico, a flexibilidade do currículo, os recursos acessíveis, o uso de tecnologias assistivas, a formação docente, a implementação de serviço de apoio, a avaliação, o aprimoramento da qualidade do ensino no nível dos sistemas de ensino, das instituições escolares e da sala de aula têm contribuído para que tanto a Educação Especial quanto a Comum ocupem patamares muito próximos de perversidade, no que se refere ao direito à educação escolar para todos.

Como afirma Freire:

[...] aceitar o sonho do mundo melhor e a ele aderir é aceitar entrar no processo de criá-lo. Processo de luta profundamente ancorado na ética. De luta contra qualquer tipo de violência. De violência contra a vida das árvores, dos rios, dos peixes, (...). De violência contra os discriminados, não importa a razão da discriminação. De luta contra a impunidade que estimula no momento entre nós o crime, o abuso, o desrespeito aos mais fracos, o desrespeito ostensivo à vida [...] (2000, p.133).

Promover práticas inclusivas, sem cair nas armadilhas da exclusão mascarada e perversa implica numa rede de serviços de apoio, na qual todos os atores família, escola, comunidade, profissionais da área da saúde e da educação devem garantir o acesso de todos aos bens sociais e culturais, promovendo uma efetiva participação social.



2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Então, refletir sobre as práticas inclusivas e a política pública na perspectiva da educação inclusiva implica em rever a questão da segmentação e dissociação existente nas escolas entre o concebido nos projetos pedagógicos e o vivido nas práticas. É preciso resistir contra as formas maquiavélicas de controle da autonomia da escola, obscurecendo o projeto neoliberal no interior das políticas públicas de educação.

O crescimento vertiginoso na inclusão de alunos da Educação Especial em escolas regulares, ainda não representa efetivamente a presença de rede de apoio, tampouco a formação inicial e continuada dos profissionais da educação, o que em muitas situações têm estabelecido aproximações e distanciamentos das concepções sobre o papel dos serviços de apoio, enquanto articuladores da Escola Inclusiva para além da mera prestação de serviços.

Observa-se também uma permanente intenção de promover a transversalidade da Educação Especial nas etapas e modalidades de ensino nas diferentes redes, particular e pública, porém há ainda a dicotomia da Educação Especial e Comum. Esta dicotomia então, marca a responsabilidade dos alunos da Educação Especial para os professores especializados, enquanto que os outros alunos para os outros professores, porque somente os especializados em Educação Especial são capacitados para criar intervenções no sistema por meio de práticas pedagógicas e práticas não formais. Tal ação não possibilita o trabalho colaborativo, com a intencionalidade de um planejamento comum no qual professores, regente e especializados na educação especial, possam atuar conjuntamente para o sucesso escolar dos alunos.

Esta cisão nas práticas pedagógicas cuja hierarquia posta não têm contribuído na construção de uma escola inclusiva, pelo contrário reafirma o paralelismo entre Educação Especial e Comum e conseqüentemente, a deturpação do significado de uma rede de apoio na escola, dentro de uma proposta pedagógico que precisa ser construída coletivamente. Desta maneira, o plano de ensino individualizado (PEI), o uso de tecnologias assistivas, o desenho universal de aprendizagem (DUA) são possibilidades inviáveis, o que resulta em um inclusão-excludente.

A Escola Inclusiva precisa contemplar em suas práticas ações integradoras e inclusivas, no sentido de construir uma escola de todos e para todos. No complexo e multifacetário processo de incluir todos, o combate as formas desiguais e excludentes a que ficam expostas o conjunto de crianças, deve mobilizar a comunidade escolar interna e externa e portanto, a democratização da gestão como caminho necessário para uma educação emancipatória.

O debate ainda tem avançado pouco em ações efetivas, superando os discursos modificando as concepções e, portanto, transformando as práticas. Integrar ou Incluir, escola inclusiva ou escola excludente – o que não se aprofunda é: como transformar a escola no sentido desta oferecer todos os suportes necessários para atender a pluralidade de seus alunos?



A Escola Inclusiva precisa desenvolver os serviços de apoio necessários sem realizar a ocultação da reinserção precária, daqueles alunos historicamente alijados do processo de escolarização nas escolas regulares. O desafio na reforma do sistema de ensino é conscientizar todos os setores e segmentos sociais envolvidos na construção de uma sociedade mais inclusiva.

Enquanto Política Pública de Educação a inexistência da rede de apoio, perpetua a cisão entre Educação Especial e Comum logo, os profissionais que atuam na escola regular na construção de práticas inclusivas precisam incorporar a “transversalidade” da Educação Especial enquanto modalidade de ensino e garantir efetivamente, a participação de todos os sujeitos a apropriação do conhecimento, das práticas culturais e sociais.

O esforço em convencer a população da importância da inclusão escamoteia o quadro desastroso de exclusão escolar, frente ao processo de inclusão, que não respeita as diferenças e não oferece auxílios educacionais especiais, como destacado por Bueno (1999, 2001), Mazzotta, (1996, 2000) e Mendes (2001).

Assim, a Educação de todos e para todos deve formar os alunos no sentido de promover acesso e permanência na escola com qualidade social de ensino, de instrumentalizar todos eles a serem cidadãos que lutem por direitos e por condições socialmente mais dignas, justas e menos desiguais socialmente.



REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Salete Fabio. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. In: Revista do Ministério Público do Trabalho. Ano XI, n.º 21, março, 2001, p. 160-173.

BRASIL Congresso Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil (CF). Brasília-Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial. MEC/Seesp, Brasília, 2008. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 20 de julho de 2008-2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Política Nacional de Educação Especial. MEC/Seesp, Brasília. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 20 de outubro de 2020.

BUENO, José Geraldo Silveira. Crianças com necessidades educativas especiais, política educacional e a formação de professores: generalista ou especialista. Revista Brasileira de Educação Especial. Piracicaba, São Paulo: v.3, n.5, p.7-25, 1999.

_____. A Inclusão de alunos deficientes nas classes comuns do ensino regular. Temas sobre Desenvolvimento. São Paulo: Memnon edições, v.9, n.54, p.21-27, 2001.

FOUCAULT. Michel. Microfísica do poder. 16ª edição. Rio de Janeiro: Graal edições, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Políticas públicas de inclusão: uma análise no campo da educação especial brasileira. Tese (Doutorado). São Paulo: Faculdade de Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, 2004.

GLAT, Rosana; FONTES, Rejane de Souza; PLETSCHE, Márcia Denise. Uma breve reflexão sobre o papel da Educação Especial frente ao processo de inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais em rede regular de ensino. Cadernos de Educação. v.6, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, p. 13-20, 2006.

GLAT, Rosana; PLETSCHE, M.D.; FONTES, Rejane de Souza. Educação Inclusiva & Educação Especial: propostas que se complementam no contexto da escola aberta à diversidade. Revista da Faculdade de Educação Universidade Federal de Santo Maria. v.32, p.343-356, 2007.

GLAT, Rosana; BLANCO, L. de M.V. Educação Especial no contexto de uma Educação Inclusiva. In: GLAT, Rosana (Org.) Educação Inclusiva: cultura e cotidiano escolar. Rio de Janeiro: Sete Letras, p. 15-35, 2007.

JANUZZI, Gilberta de Martino. A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI. Campinas: Autores Associados, 2004.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo, Moderna, 2003.



MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. Educação especial no Brasil: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.

_____. Educação Inclusiva – uma escola para todos. In: Seminário Surdez: desafios para o próximo milênio. Rio de Janeiro: INES – Divisão de Estudos e Pesquisas, v.1.p-25-28, 2000.

MENDES, Enicéia Gonçalves. Raízes históricas da educação inclusiva. Trabalho apresentado em agosto de 2001, durante os Seminários Avançados sobre Educação Inclusiva, ocorrido na UNESP de Marília. Mimeografado.

PRIETO, Rosângela Gavioli. Atendimento escolar de alunos com necessidades educacionais especiais: indicadores para análise de políticas públicas. In Revista UNDIME RJ. Ano III, n.º 1, I semestre de 2002.

VIZIM, Marli. A representação da deficiência no cotidiano escolar. 1ªed. São Paulo: Larvatus Prodeo, 2019.

UNESCO. Ministério da Educação e Ciência da Espanha. Declaração de Salamanca e Linhas de ação sobre Necessidades Educativas Especiais. Brasília, DF: CORDE, 1994.

LIMA, Lucas Alves de Oliveira [et.al.] Sustentabilidade e inclusão [recurso eletrônico]: práticas contemporâneas no âmbito da gestão, educação e saúde. São José dos Pinhais, PR: Seven Editora, 2024. Disponível em https://www.sevenpubli.com/_files/ugd/0aa60d_31e36ff6b83e4e1db9e196ac7e11286f.pdf acesso 09 maio 2025.

PAZ, Claudia Terra do Nascimento. A neurodiversidade chegou na escola, e agora? [recurso eletrônico]: Possibilidades pedagógicas de trabalho para alunos com transtornos do Neurodesenvolvimento nas instituições de ensino. São José dos Pinhais, PR: Seven Editora, 2024. Disponível em https://www.sevenpubli.com/_files/ugd/0aa60d_bce2f62e396e4423b8b671e2d4dbdef7.pdf acesso 09 maio 2025.